

Processo	P/314747/18/CMP
Porto, 23/12/2020 Informação: NUD/538633/2020/CMP	
Requerente: Gestão e Obras do Porto, E.M. Resposta ao documento: NUD/537915/2020/CMP Documento inicial: 314747/18/CMP Local: FERNÃO DE MAGALHÃES (Av.ª de)	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar os seguintes condicionamentos:

Fase C2 – De 23/12/2020 a 04/01/2021

Condicionamento de trânsito com corte de via

- Avenida de Fernão de Magalhães, no troço compreendido entre a Rua dos Navegantes e a Rua Nova de S. Crispim;
- Rua de Francisco Carqueja, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua das Antas;
- Rua do Conde de Burnay, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua das Antas;
- Rua de Cunha Espinheira;
- Rua da Nau Trindade.

Condicionamento de estacionamento

- Avenida de Fernão de Magalhães, em ambos os lados, no troço compreendido entre a Rua dos Navegantes e a Rua Nova de S. Crispim;
- Travessa das Antas, em ambos os lados, no troço compreendido entre a Rua de Firmino Pereira e a Rua das Antas;
- Rua de Francisco Carqueja, em ambos os lados, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua das Antas;
- Rua do Conde de Burnay, em ambos os lados, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua das Antas;
- Rua de Cunha Espinheira, em ambos os lados;
- Rua da Nau Trindade, em ambos os lados.

Alterações de sentido

- Estabelecimento de sentido único poente/nascente na Travessa das Antas, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua de Firmino Pereira;
- Estabelecimento de dois sentidos na Travessa das Antas, no troço compreendido entre a Rua de Firmino Pereira e a Rua das Antas.

1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento é solicitado por motivo de obras públicas – realização de trabalhos no âmbito da empreitada de requalificação da Avenida de Fernão Magalhães.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão existem outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento autorizadas:

- NUP/259921/2019/CMP – Condicionamento de trânsito com estreitamento de via e de estacionamento na Rua de Manuel Carqueja até 07/03/2021 (particular/tapume).

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento/trânsito não é objeto de licenciamento pela Câmara Municipal do Porto.

3. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento/trânsito deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;
- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque”;
- A25 – Trânsito nos dois sentidos.
- C1 – Sentido proibido na interseção da Travessa das Antas com a Rua de Firmino Pereira, para impedir o movimento nascente/poente nesse arruamento até à Avenida de Fernão de Magalhães.

Ficam a funcionar como cul-de-sac apenas para cargas/descargas e entrada/saída de garagens os seguintes troços:

- Rua de Francisco Carqueja, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua das Antas;
- Rua do Conde de Burnay, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua das Antas;
- Rua de Cunha Espinheira;
- Rua da Nau Trindade.

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 A autorização para realização dos condicionamentos de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente da sinalização temporária em conformidade com a planta de trabalho anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

4.2 A realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ficar condicionado ao acompanhamento nos primeiros 5 dias por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.

4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

4.4 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

- 4.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6** O condicionamento apenas é válido após a receção de um ofício de comunicação final por parte dos serviços municipais.
- 4.7** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de catividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.
- 4.8** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1** Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.
- 5.2** Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.

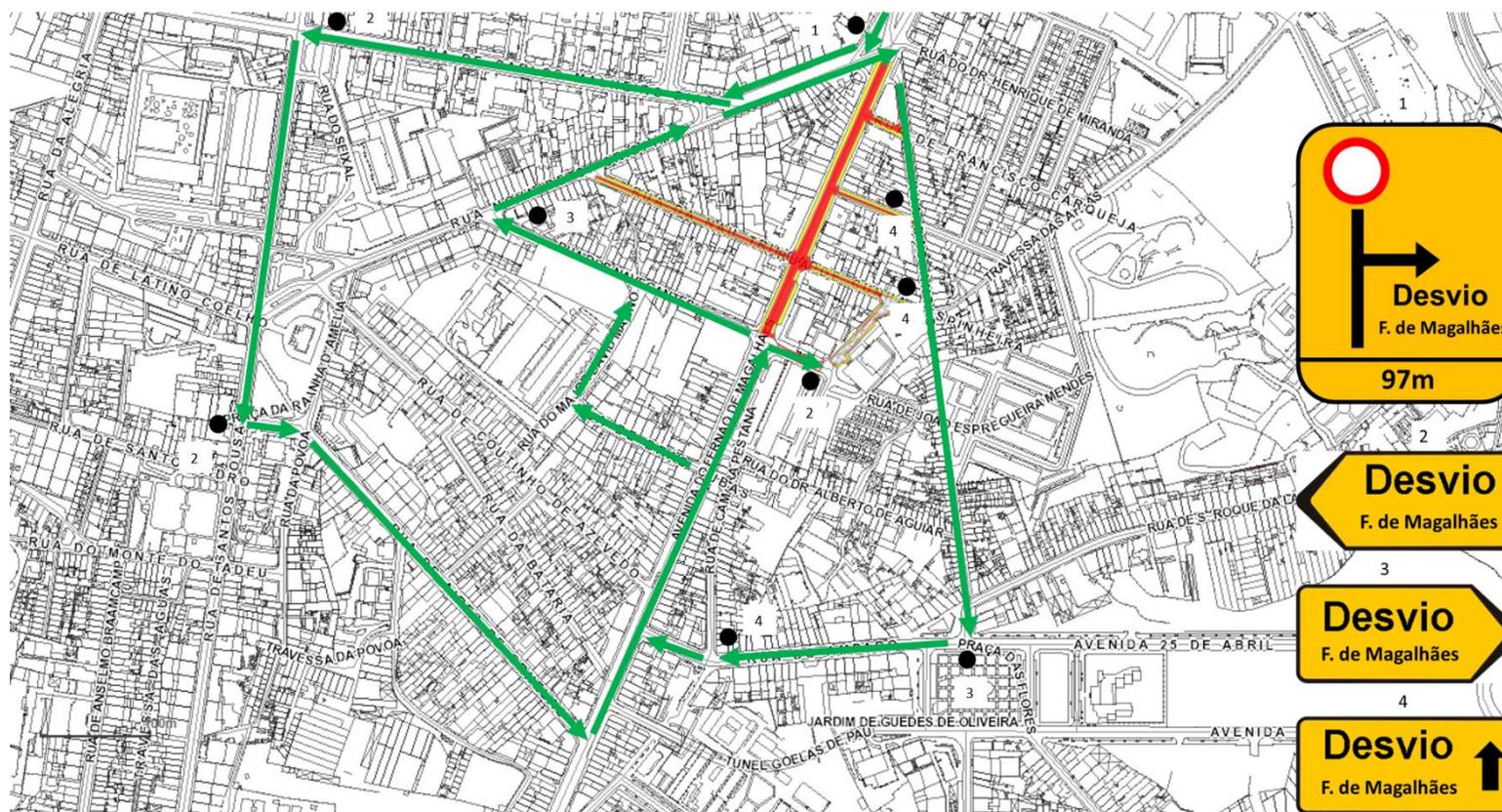
6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido, e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO
Data: 2020.12.23 17:04:11 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes | Fase C2 | Desvios



Legenda

- | | |
|--|---|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |

NOTA: Os condicionamentos de trânsito/estacionamento programados podem ser consultados em <https://transito.cm-porto.pt>

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	P/314747/18/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/540198/2020/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/539745/2020/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/538633/2020/CMP.

À DMGMT

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	28/12/2020

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA
DOS SANTOS MARTINS DE LIMA MOREIRA
Data: 2020.12.28 19:21:40 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira - 9h00/17h00; 4.ª feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Processo P/314747/18/CMP

Porto, 28/12/2020
Ofício: NUD/540307/2020/CMP

Requerente: Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M.
Resposta ao documento: NUD/537915/2020/CMP
Documento inicial: 314747/18/CMP
Local: Avenida de Fernão de Magalhães

A:
Empresa Municipal de Gestão e Obras do Porto - GO Porto, E.M.
Rua Engº Ferreira Dias, nº. 954 - Esc.5
4149-008 4149-008 PORTO

Com o conhecimento a:
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Freguesia de Bonfim
Junta de Freguesia de Campanhã

Assunto: Condicionamento de trânsito/ estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 28/12/2020, por despacho da Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, Eng.ª Ana Raquel Moreira, o pedido de condicionamento de trânsito e/ou estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas.**

Assim, por motivo de obras públicas – realização de trabalhos no âmbito da empreitada de requalificação da Avenida de Fernão Magalhães – e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar os seguintes condicionamentos, conforme sinalização a estabelecer no local:

Fase C2 – De 23/12/2020 a 04/01/2021

Condicionamento de trânsito com corte de via

- Avenida de Fernão de Magalhães, no troço compreendido entre a Rua dos Navegantes e a Rua Nova de S. Crispim;
- Rua de Francisco Carqueja, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua das Antas;
- Rua do Conde de Burnay, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua das Antas;

C02-06-IMP-07

1/2

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

- Rua de Cunha Espinheira;
- Rua da Nau Trindade.

Condicionamento de estacionamento

- Avenida de Fernão de Magalhães, em ambos os lados, no troço compreendido entre a Rua dos Navegantes e a Rua Nova de S. Crispim;
- Travessa das Antas, em ambos os lados, no troço compreendido entre a Rua de Firmino Pereira e a Rua das Antas;
- Rua de Francisco Carqueja, em ambos os lados, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua das Antas;
- Rua do Conde de Burnay, em ambos os lados, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua das Antas;
- Rua de Cunha Espinheira, em ambos os lados;
- Rua da Nau Trindade, em ambos os lados.

Alterações de sentido

- Estabelecimento de sentido único poente/nascente na Travessa das Antas, no troço compreendido entre a Avenida de Fernão de Magalhães e a Rua de Firmino Pereira;
- Estabelecimento de dois sentidos na Travessa das Antas, no troço compreendido entre a Rua de Firmino Pereira e a Rua das Antas.

Este documento só é válido quando acompanhado dos dois anexos referidos.

Com os melhores cumprimentos.

Assinado digitalmente por DAVID MARCELO DUARTE LOURENÇO
Data: 2020.12.28 22:39:41 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

(David Lourenço, Técnico Superior)

Anexos:

1. Informação + planta
2. Despacho